



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: vereadoreraldo@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

INDICAÇÃO

321/14

Protocolo N° 289/2014
Campo Mourão, 11/02/14 Horas 16:19
Marcelo
Assinatura

| |
|---------------------------|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| SALA DAS SESSÕES |
| <i>[Signature]</i> |
| 13/02/2014 |
| PRESIDENTE |

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Objetivo - Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada operação “tapa-buracos” ou o recape asfáltico na Rua Santa Cruz, com a extensão da Rua José Teodoro de Oliveira, no Jardim Flórida até o Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

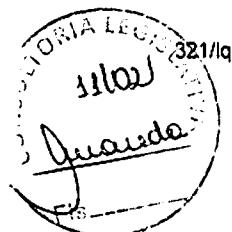
A presente proposição visa oferecer melhores condições de tráfego aos motoristas que estão tendo problemas com as péssimas condições do asfalto.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2014.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 321/14 Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Destinatário:
DATA: 20/02/14

Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 283 /2014

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada **inconstitucional** pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R I

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 42 de Fevereiro de 2014

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/02/2014.

| | | | |
|---|----------|---|-------|
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº | 289/2014 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº | /2014 |
| (<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº | /2014 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução | /2014 |
| (<input type="checkbox"/>) Requerimento | /2014 | (<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº | /2014 |
| (<input type="checkbox"/>) Outros | /2014 | (<input type="checkbox"/>) Moção nº | /2014 |

AUTOR: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 13/ 02 /2014.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148